

EDITAL Nº. 05/2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR 2018 – ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE/RN nº. 25/2012, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Resolução TRE/RN nº. 22, de 04 de novembro de 2014, pela Resolução TRE/RN nº 16/2015, de 9 de julho de 2015, e pela Resolução TRE/RN nº 22/2015, de 13 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa Social de Estágio 2018 – ZONAS ELEITORAIS, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 07 a 13/03/2018.

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais, localizados nos endereços constantes no Anexo I.

1.3 HORÁRIO: 9 às 13 horas.

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta no item 14.3 deste Edital.

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2 Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2017 ou cursando no primeiro semestre de 2018, com o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.2.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2.2 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar a carga horária cursada pelo aluno até dezembro de 2017, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2018;

2.4 Cópia do RG e do CPF;

2.5 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.6 Declarações de que trata o item 9.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Zona Eleitoral.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, cuja oferta seja igual ou superior a 10 (dez);

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência.

5.3 Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio.

5.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

6.2 Serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para o estágio aos estudantes de Instituições Públicas;

6.3 Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

a) ao estudante de ensino público;

b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

d) ao estudante que tenha prestado serviços à Justiça Eleitoral;

e) ao estudante que tiver a maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 28/02/2018, através do e-mail: sld@tre-rn.jus.br, dirigido à Diretoria-Geral, que decidirá em até dois dias úteis;

7.2 Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação nos dias 02 e 03/04/2018, diretamente na Zona Eleitoral em que realizou a inscrição, no horário das 9 às 13 horas, dirigido à Diretoria-Geral, que decidirá em três dias úteis;

7.3 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar o recurso ao Edital de Classificação à SLD/COED, via e-mail, até o dia 04.04.2018;

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo III deste Edital.

8 DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS

8.1 Os candidatos deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional para ingresso no estágio, no prazo estabelecido no item 12.2;

8.2 Ao final do Programa de Estágio 2018 os estagiários deverão ser submetidos aos exames demissionais;

8.3 Os exames admissionais e demissionais serão realizados às expensas do candidato.

9 DAS VEDAÇÕES

9.1 É vedada a contratação de estagiário:

- a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de desembargadores, juízes ou servidores deste Tribunal;
- b) que seja parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge, de políticos em exercício de mandato eletivo ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;
- c) pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerça atividades partidárias.

10 DOS VALORES

10.1 O estagiário de Ensino Superior que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), acrescida do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A lista de classificação será publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio) no dia 27/03/2018.

11.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado final será no dia 12/04/2018, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, no período de 16 a 18/04/2018, no horário de 9 às 13 horas, para receber a listagem da documentação a ser providenciada.

12.2 Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Zona Eleitoral do Município em que se inscreveram, no período de 24/04/2018 a 25/04/2018, no horário das 9 às 13 horas, para entrega da documentação e do Atestado de Saúde Ocupacional.

12.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O Programa de Estágio 2018 ocorrerá no período de 30/04/2018 a 30/11/2018.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Somente poderá concorrer às vagas de estágio o estudante de Ensino Superior que estiver regularmente matriculado e tiver contabilizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, sendo consideradas também as disciplinas que o estudante estiver cursando;

14.2 Não poderá participar do Programa de Estágio 2018 o estudante que estiver no último período do curso;

14.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada pela SLD/CODES/SGP, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido pelo Cartório responsável pela execução do processo seletivo;

14.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão dos Cartórios Eleitorais;

14.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo III deste Edital;

14.8 O estudante inscrito somente poderá concorrer para a vaga da Zona Eleitoral na qual efetuou a inscrição, não se admitindo transferências posteriores para vagas em Zona Eleitoral diversa;

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral

ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 - ZONAS ELEITORAIS

Zona Eleitoral	Município	Endereço
1ª	NATAL	AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL
2ª	NATAL	AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL
3ª	NATAL	AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL
4ª	NATAL	AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL
5ª	MACAÍBA	RUA OVÍDIO PEREIRA, 10, ARAÇA
6ª	CEARÁ-MIRIM	ALAMEDA DO V CENTENÁRIO DO BRASIL, 66, CENTRO
7ª	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, S/N, CENTRO
8ª	SÃO PAULO DO POTENGI	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 51, CENTRO
9ª	GOIANINHA	RUA VIGÁRIO ANTÔNIO MONTENEGRO, 353, CENTRO
10ª	JOÃO CÂMARA	AV. ARTHUR FERREIRA DA SOLIDADE, S/N, ALTO DO

		FERREIRA
11ª	CANGUARETAMA	RUA GETÚLIO VARGAS, 109, CENTRO
12ª	NOVA CRUZ	RUA PADRE NORMANDO PIGNATARO DELGADO, S/N, FREI DAMIÃO
13ª	SANTO ANTÔNIO	RUA PROFESSOR EDMILSON SEVERIANO DE MELO, S/N, CENTRO
14ª	TOUROS	RUA CEL. ANTÔNIO ANTUNES, S/N, CENTRO
15ª	SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE	PRAÇA SÃO JOSÉ, CENTRO
16ª	SANTA CRUZ	AV. LOURENÇO DA ROCHA, 122, CENTRO
17ª	LAJES	TV RAIMUNDO DE MELO, 174, CENTRO
18ª	ANGICOS	RUA PEDRO MATOS, 81, CENTRO
19ª	SÃO TOMÉ	RUA LADISLAU GALVÃO, 187, CENTRO
20ª	CURRAIS NOVOS	RUA MANOEL LOPES FILHO, 922, WALFREDO GALVÃO
21ª	FLORÂNIA	RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO
22ª	ACARI	RUA ADALBERTO BRAZ, 63, ARY DE PINHO
23ª	CAICÓ	AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD
24ª	PARELHAS	RUA MANOEL VIRGÍLIO DO NASCIMENTO, S/N, MARIA TERCEIRA
25ª	CAICÓ	AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD
26ª	CAICÓ	AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD
27ª	JUCURUTU	RUA BENJAMIM CONSTANT, 135, CENTRO
29ª	ASSU	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, QD.F, LOTE 114/115, NOVO HORIZONTE
30ª	MACAU	RUA PEREIRA CARNEIRO, 129-A, CENTRO
31ª	CAMPO GRANDE	PRAÇA CEL. POMPEU JÁCOME, 74, CENTRO
32ª	AREIA BRANCA	RODOVIA BR-110 KM 2 – ILHA
33ª	MOSSORÓ	AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II
34ª	MOSSORÓ	AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II
35ª	APODI	RODOVIA BR-405 KM 76, BICENTENÁRIO
36ª	CARAÚBAS	PRAÇA UBALDO FERNANDES NETO, 212, CENTRO
37ª	PATU	RUA VALDEMAR IZIDIO LIMA, S/N, PADRE JOSÉ CRUZA
38ª	MARTINS	RUA DR. JOAQUIM INÁCIO, 130, CENTRO
39ª	UMARIZAL	RUA PEDRO ABILIO, 271, CENTRO
40ª	PAU DOS FERROS	RUA RESPÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 519, PRINCESINHA DO OESTE
41ª	ALEXANDRIA	RUA PADRE ERISBERTO S/N, NOVO HORIZONTE
42ª	LUÍS GOMES	RUA ANITA FONTES, 58, CENTRO
43ª	SÃO MIGUEL	RUA CEL. JOÃO PESSOA, 300, CENTRO
44ª	MONTE ALEGRE	AV. JUVENAL LAMARTINE, 73, SALA, 06, CENTRO
45ª	APODI	RODOVIA BR- 405, KM 76, BICENTENÁRIO
46ª	CEARÁ-MIRIM	ALAMEDA DO V CENTENÁRIO DO BRASIL, 66, CENTRO
47ª	PENDÊNCIAS	RUA FRANCISCO RODRIGUES, S/N, CENTRO
49ª	MOSSORÓ	AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II
51ª	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RUA VEREADOR AILDO MENDES DA SILVA, S/N, SAMBURÁ
52ª	SÃO BENTO DO NORTE	RUA ADERBAL PEREIRA, 29, CENTRO
53ª	TANGARÁ	PRAÇA MAJOR LULA GOMES, 39, CENTRO
54ª	ASSU	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, QD.F, LOTE 114/115, NOVO HORIZONTE
58ª	MOSSORÓ	AV ABEL COELHO, 1181, BAIRRO ABOLIÇÃO II
62ª	JOÃO CÂMARA	AV. ARTHUR FERREIRA DA SOLIDADE, S/N, ALTO DO FERREIRA
63ª	PORTALEGRE	RUA DAMIÃO MONTEIRO DE SOUZA, 12, CENTRO
64ª	EXTREMOZ	RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELO JUNIOR, 135, CENTRO
65ª	PAU DOS FERROS	RUA RESPÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 519, PRINCESINHA DO OESTE
67ª	NISIA FLORESTA	RUA WILDE DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO

68ª	SANTA CRUZ	AV. LOURENÇO DA ROCHA, 122, CENTRO
69ª	NATAL	AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL

ANEXO II – VAGAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 NIVEL SUPERIOR - ZONAS ELEITORAIS

ZE	SEDE	VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO
1ª	NATAL	01	DIREITO
2ª	NATAL	01	DIREITO
3ª	NATAL	01	DIREITO
4ª	NATAL	01	DIREITO
5ª	MACAÍBA	01	DIREITO
6ª	CEARÁ-MIRIM	01	DIREITO
7ª	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	01	DIREITO
8ª	SÃO PAULO DO POTENGI	01	DIREITO
9ª	GOIANINHA	01	DIREITO
10ª	JOÃO CÂMARA	01	DIREITO
11ª	CANGUARETAMA	01	ADMINISTRAÇÃO
12ª	NOVA CRUZ	01	DIREITO
13ª	SANTO ANTÔNIO	01	DIREITO
14ª	TOUROS	01	ADMINISTRAÇÃO
15ª	SÃO JOSE DE CAMPESTRE	01	DIREITO
16ª	SANTA CRUZ	01	DIREITO
17ª	LAJES	01	ADMINISTRAÇÃO
18ª	ANGICOS	01	DIREITO
19ª	SÃO TOMÉ	01	DIREITO
20ª	CURRAIS NOVOS	01	DIREITO
21ª	FLORÂNIA	01	ADMINISTRAÇÃO
22ª	ACARI	01	DIREITO
23ª	CAICÓ	01	DIREITO
24ª	PARELHAS	01	ADMINISTRAÇÃO
25ª	CAICÓ	01	ADMINISTRAÇÃO
26ª	CAICÓ	01	DIREITO
27ª	JUCURUTU	01	DIREITO
29ª	ASSU	01	DIREITO
30ª	MACAU	01	DIREITO
31ª	CAMPO GRANDE	01	ADMINISTRAÇÃO
32ª	AREIA BRANCA	01	DIREITO
33ª	MOSSORÓ	01	DIREITO
34ª	MOSSORÓ	01	SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
35ª	APODI	01	ADMINISTRAÇÃO
36ª	CARAÚBAS	01	DIREITO
37ª	PATU	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
38ª	MARTINS	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
39ª	UMARIZAL	01	DIREITO
40ª	PAU DOS FERROS	01	DIREITO
41ª	ALEXANDRIA	01	DIREITO
42ª	LUÍS GOMES	01	DIREITO
43ª	SÃO MIGUEL	01	DIREITO
44ª	MONTE ALEGRE	01	DIREITO
45ª	APODI	01	ADMINISTRAÇÃO
46ª	CEARÁ-MIRIM	01	DIREITO
47ª	PENDÊNCIAS	01	ADMINISTRAÇÃO
49ª	MOSSORÓ	01	ADMINISTRAÇÃO
51ª	SÃO GONÇALO DO	01	DIREITO

	AMARANTE		
52ª	SÃO BENTO DO NORTE	01	ADMINISTRAÇÃO
53ª	TANGARÁ	01	DIREITO
54ª	ASSU	01	DIREITO
58ª	MOSSORÓ	01	ADMINISTRAÇÃO
62ª	JOÃO CÂMARA	01	DIREITO
63ª	PORTALEGRE	01	ADMINISTRAÇÃO
64ª	EXTREMOZ	01	DIREITO
65ª	PAU DOS FERROS	01	DIREITO
67ª	NÍSIA FLORESTA	01	DIREITO
68ª	SANTA CRUZ	01	ADMINISTRAÇÃO
69ª	NATAL	01	DIREITO

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	27.02.2018
Recurso ao Edital de abertura	28.02.2018
Análise de recurso ao Edital de abertura	1 e 2.03.2018
Publicação do Edital pós-recursos	06.03.2018
Período de Inscrição	07 a 13.03.2018
Encaminhamento da documentação pela Zona Eleitoral	14 e 15.03.2018
Análise pela SLD/CODES/SGP	16 a 23.03.2018
Edital de Classificação	27.03.2018
Recurso ao Edital de Classificação	02 e 03.04.2018
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	04 a 06.04.2018
Publicação do Edital Final de Classificação, em caso de provimento de recurso	12.04.2018
Entrega da lista da documentação a ser providenciada	16 a 18.04.2018
Entrega da documentação e do Atestado de Saúde Ocupacional	24 a 25.04.2018
Início do Estágio	30.04.2018